

L B I Nr 903/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mateense ao Snr. PEDRO DE JOSÉ ALTOÉ.
- Artº 2º - A entrega do Título deverá ser em data estipulada pela Câmara.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Reunião das Sessões, 16 de novembro de 1971

[illegible]